



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC-SUS**

**EDITAL Nº 07/2026 - CPT-ETS/UFPB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA FORMATEC-SUS**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), em parceria com o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba- FUNETEC, torna pública o Edital do Processo Seletivo Simplificado para ingresso de alunos nos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal, do Programa FormaTecSUS. Os cursos encontram-se fundamentados legalmente nas seguintes leis, resoluções e decretos das áreas técnicas formativas: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as suas leis complementares; Resolução CNE/CEB nº 04/99; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996; Resolução nº 6/CEB/CNE, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei Federal nº 9.394/96, Decreto Federal nº 2.208/97; Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, entre outras normativas.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, divulgado no site <https://www.cpt.ufpb.br/>, onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias para a realização da seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo através do site acima citado.

2.2 Ao participar desta seleção, o candidato toma ciência e está de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação, e demais dados referentes ao processo seletivo.

3.DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à oferta de vagas para ingresso nos Cursos Técnicos do Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 Serão ofertados Cursos Técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno da noite.

4.2 Os cursos serão ofertados gratuitamente.

4.3 Os Cursos estão aprovados e regulamentados por resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB, de acordo com a legislação vigente:

4.4 Serão oferecidas 130 vagas, distribuídas conforme o quadro 1.

4.5 Os candidatos serão selecionados em ordem de classificação para ingresso no Semestre Letivo 2026.1, conforme vagas distribuídas nos seguintes cursos:

Quadro1- Distribuição das vagas por curso Técnico.

CURSO	VAGAS
Técnico em Enfermagem	50 Vagas
Técnico em Radiologia	30 Vagas
Técnico em Saúde Bucal	50 Vagas

4.6 Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas neste processo seletivo serão reservadas para candidatos/as que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que se enquadrem em alguma das situações abaixo:

- a) Pessoas Negras (PN) - Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as).
- b) Pessoas Quilombolas (PQ) - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas.
- c) Pessoas Indígenas (PI) - Candidato/as autodeclarados/as indígenas.
- d) Pessoa com Deficiência (PcD) - Candidatos/as com deficiência.

4.7 Para fins de ações afirmativas asseguradas pela Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão reservados os seguintes percentuais do total de vagas ofertadas neste edital:

- a) – 30% (trinta por cento) para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) – 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas;
- c) – 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas;
- d) – 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD);
- e) – 5% (cinco por cento) para pessoas trans.

4.8 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas participarão simultaneamente da classificação nas vagas de ampla concorrência e nas vagas da respectiva modalidade de reserva, conforme sua classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, classificados/as nas vagas reservadas para pessoas negras, deverão participar do procedimento de heteroidentificação.

4.9.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada por meio de edital próprio, com data e horário designados pela Comissão Institucional de Heteroidentificação.

4.9.2 A convocação será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico: <https://www.cpt.ufpb.br/>, na qual constarão a data, o horário, o local e demais orientações pertinentes.

4.10 Na hipótese de inexistência de candidatos classificados ou aptos para o preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, estas poderão ser destinadas a candidatos de outros grupos contemplados pelas ações afirmativas e, persistindo a vacância, à ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação e a legislação vigente.

4.11 A distribuição da reserva de vagas, consta no anexo B.

4.12 A oferta e a manutenção das atividades de ensino dos cursos estão condicionadas à disponibilidade financeira do programa FormaTec-SUS;

4.13 A UFPB reserva-se o direito, a qualquer tempo, de suspender ou cancelar o presente processo seletivo simplificado, assim como as atividades dos cursos, caso não sejam repassados à Universidade, os valores contratados junto ao programa FormaTec-SUS;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas online, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA, link: <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo>, conforme cronograma. As inscrições iniciarão às 08h de 17/03/2026 e encerrarão às 23:59h de 26/03/2026, horário de Brasília.

5.2 Requisito obrigatório para inscrição: Ter concluído o Ensino médio.

5.3 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá selecionar apenas um dos Cursos Técnicos, e obrigatoriamente:

5.3.1 Satisfazer todas as condições deste edital, sob pena de anulação de qualquer inscrição em desacordo com as normas estabelecidas.

5.3.2 Preencher eletronicamente todos os campos do formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico mencionado e anexar a documentação listada abaixo, em formato digital legível, com tamanho máximo de 10 MB, nos formatos DOC, PDF, JPEG, JPG, PNG ou HEIC. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras, com a integralidade das informações de forma nítida e sem sombras.

a) Documento de Identificação Pessoal oficial com foto;

- b) Documento que comprove o número do CPF do candidato.
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente identificado e assinado.
- d) Histórico Escolar ou documento equivalente comprobatório das informações que serão utilizadas para classificação, devidamente identificado e assinado.
- e) Autodeclaração para fins de ações afirmativas, caso se aplique.

5.4 São considerados documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, e carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade.

5.5 Para fins de comprovação do CPF, caso o número do CPF não conste na carteira de Identidade, serão aceitos o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, fornecido pelo link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>.

5.6 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas, em consonância com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados, conforme o grupo ao qual concorrem:

- a) Pessoas negras (pretas ou pardas): autodeclaração devidamente preenchida e assinada (Anexo E), utilizando o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A verificação da autodeclaração será realizada por procedimento de heteroidentificação no período designado no cronograma do edital, observado o contraditório, a ampla defesa e o respeito à dignidade da pessoa humana.
- b) Pessoas indígenas: autodeclaração (Anexo E), acompanhada de documento emitido por liderança, associação ou instância representativa indígena reconhecida pela comunidade à qual o(a) candidato(a) pertença, respeitada a diversidade sociocultural dos povos indígenas.
- c) Pessoas com deficiência: autodeclaração (Anexo E), acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.
- d) Pessoas quilombolas: autodeclaração (Anexo E), acompanhada de declaração de pertencimento étnico emitida por associação, liderança ou instância representativa da comunidade quilombola à qual o(a) candidato(a) pertença, nos termos do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

e) Pessoas trans: autodeclaração (Anexo E), dos(as) candidatos(as) que se autodeclarem pessoas trans, compreendidas como aquelas cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo atribuído no nascimento, incluindo pessoas travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas não binárias, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

5.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a nota de Biologia(ou disciplina equivalente) do último ano do Ensino Médio, a qual deverá estar em conformidade com a nota registrada no histórico escolar anexado no momento da inscrição. Caso seja identificada divergência ou inserção incorreta da nota, a inscrição do(a) candidato(a) será indeferida.

5.8 Em todas as etapas do processo seletivo relacionadas às ações afirmativas serão observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da presunção de boa-fé, da confidencialidade, da não discriminação, do contraditório e da ampla defesa, com garantia de recurso administrativo em caso de indeferimento.

5.9 As informações prestadas durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato. O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada posteriormente, resultará na invalidação da inscrição e na exclusão do candidato do processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada em fase única, com base na análise da nota da disciplina de Biologia (ou disciplina equivalente) do último ano do nível médio.

6.1.1. A nota do histórico escolar deverá ser preenchida conforme os exemplos abaixo e será considerada até uma casa decimal após a vírgula.

Tabela com exemplos para preenchimento das notas no formulário de inscrição.

Nota	Equivalência
Nota 100	Será igual a 10,0
Nota 74	Será igual a 7,4
Nota 8,64	Será igual a 8,6
Nota 7,55	Será igual a 7,6

6.1.2 Candidatos que obtiverem notas com duas casas decimais após a vírgula deverão arredondá-las da seguinte forma: caso a nota seja 8,64 ou menos, o candidato deverá arredondá-la para 8,6; caso a nota seja 7,55 ou mais, o candidato deverá arredondá-la para 7,6.

6.1.3 Caso o candidato tenha obtido conceito em vez de nota numérica, será atribuída uma nota conforme a tabela de equivalência abaixo.

Tabela de equivalência

Valor da letra	Valor numérico
A	9,5
B	8,5
C	7,5
D	6,5
E	5,5

6.2 Candidatos que obtiveram certificação do ensino médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); terá suas médias analisadas com base na conversão da disciplina e nota, conforme descrito neste edital.

6.2.4 No caso de certificação do ensino médio por meio do ENCCEJA, deverá ser inserida a nota da disciplina de Biologia (ou disciplina equivalente), utilizando a mesma edição do ENCCEJA correspondente à certificação. Utilizar tabela de equivalência para o valor numérico (nota) a ser informado na inscrição):

TABELA DE EQUIVALÊNCIA - A

VALOR	VALOR NUMÉRICO (a ser informado no SIGAA)
>180	10,00
170,01 a 179,99	9,5
160,01 a 170	9,0
150,01 a 160	8,5
140,01 a 150	8,0
130,01 a 140	7,5
120,01 a 130	7,0
110,01 a 120	6,0
100 a 110	5,0

TABELA DE EQUIVALÊNCIA - B

VALOR	VALOR NUMÉRICO (a ser informado no SIGAA)
801-1000	10,0
701-800	9,0
601-700	8,0
501-600	7,0
401-500	6,0
301-400	5,0

201-300	4,0
100-200	3,0

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o processo seletivo, por meio do site www.ets.ufpb.br e do Sigaa: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo-processo&nivel=T

6.4. Em caso de empate na ordem de classificação, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I - Candidato com maior idade, considerando-se o dia, mês e ano de nascimento;
- II- Sorteio eletrônico, caso permaneça o empate.

6.5 O resultado preliminar da classificação será divulgado em listas para vagas disponíveis de ampla concorrência e Ações Afirmativas.

6.6 Em nenhuma hipótese o(s) resultado(s) será(ão) informado(s) por telefone ou por e-mail.

6.7 Caso não seja preenchido o total de vagas ofertadas por curso, a comissão poderá disponibilizar chamadas extraordinárias pelo site do CPT-ETS/UFPB, considerando lista de espera do curso.

7. DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

7.1 Candidatos classificados e aprovados na chamada regular do Processo Seletivo deverão realizar o cadastramento obrigatório no período 13/04/2026 a 16/04/2026, exclusivamente de forma presencial, na Secretaria do CPT-ETS/UFPB, nos dias úteis, das 18h às 21h.

7.2 Deverão realizar o cadastramento obrigatório os candidatos aprovados para ingresso no semestre 2026.1.

7.3 Outras chamadas, poderão ocorrer e serão divulgadas no site do CPT-ETS/UFPB (<https://www.cpt.ufpb.br/>), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

7.4 É vedado o cadastramento obrigatório e a matrícula em curso diferente daquele para o qual o candidato foi aprovado, bem como para candidatos classificados e aprovados que estejam cursando outro curso técnico na rede federal de ensino.

7.5 Para a efetivação do cadastramento obrigatório e da matrícula de candidato menor de 18 anos, é necessária a assinatura de um responsável legal.

7.6 Obrigatoriamente, o candidato classificado no Processo Seletivo, ou seu procurador, deverá, no momento do cadastramento obrigatório (presencial), preencher o formulário com seus dados pessoais e apresentar toda a documentação solicitada, conforme o item 5.3.2.

7.6.1 O candidato que não efetivar seu cadastramento obrigatório na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou, sendo eliminado do processo. Convocado o próximo candidato, respeitando-se a lista de espera e a ordem de classificação em cada curso.

7.6.2 Não serão efetivados, em hipótese alguma, os cadastramentos de candidatos que não apresentaram, no prazo estabelecido, toda a documentação descrita no item 5.3.2.

7.6.3 Perderá o direito aos resultados obtidos no processo seletivo 2026 e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não realizar o cadastramento dentro do prazo estabelecido neste edital ou que, ao realizá-lo, tiver alguma irregularidade constatada, nos termos do item 5.9.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

8.1 Será garantido ao candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2 Os pedidos de reconsideração de resultado deverão ser realizados por meio do SIGAA, sendo o resultado divulgado no site <https://www.cpt.ufpb.br/>. Deverá ser utilizado o formulário de solicitação de reconsideração (Anexo D).

8.3 Os pedidos de reconsideração/recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do edital.

8.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos neste edital.

8.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados conforme o cronograma constante neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que desejar impugnar o edital deverá encaminhar o formulário de pedido de impugnação (preenchido e assinado), anexo C, detalhando as devidas justificativas, para o e-mail: selecaocursostecnicos@cpt.ufpb.br, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026, conforme estabelecido no calendário de atividades.

9.1.1 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no dia 16/03/2026, conforme estabelecido no calendário de atividades.

9.2 O candidato será eliminado a qualquer tempo, mediante a verificação da inexatidão ou falsidade nas informações prestadas em todo o processo e matrícula.

9.3 A utilização de recurso fraudulento, no Processo Seletivo, implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal, assegurando-se, ao mesmo, o contraditório e o exercício da ampla defesa.

9.4 O candidato ou seu representante legal responderá civil e criminalmente por

informações improcedentes.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora junto à Direção Geral do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS/UFPB).

João Pessoa, 10 de março de 2026.

Profa. Dra. Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico-CPT-ETS/UFPB
SIAPE: 1743753

Profa. Dra. Fernanda Maria Chianca da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
SIAPE: 2222698



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC-SUS**

**EDITAL Nº 07/2026 – CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA FORMATEC-
SUS**

ANEXO A – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
10/03/2026	Publicação do edital de processo seletivo	https://www.cpt.ufpb.br/
11/03/2026 a 13/03/2026	Período para impugnação do edital	e-mail: selecaocursostecnicos@cpt.ufpb.br
16/03/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	https://www.cpt.ufpb.br/
17/03/2026 a 26/03/2026	Período de inscrição	Inscrições online. https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo
01/04/2026	Divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar dos candidatos classificados para as vagas ofertadas.	https://www.cpt.ufpb.br/
02/04/2026 a 07/04/2026	Período para reconsideração da lista de inscritos e do resultado preliminar dos candidatos classificados para as vagas ofertadas.	Inscrições online. https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo
10/04/2026	Resultado da análise da solicitação de reconsideração.	https://www.cpt.ufpb.br/
10/04/2026	Divulgação do resultado.	https://www.cpt.ufpb.br/
13/04/2026 a 16/04/2026	Cadastramento obrigatório	CPT-ETS/UFPB
17/04/2026	Acolhimento dos alunos	CPT-ETS/UFPB
22/04/2026	Aula inaugural	CPT-ETS/UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC-SUS**

**EDITAL Nº 07/2026 - CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA
FORMATEC-SUS**

ANEXO B - VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS

CURSO TÉCNICO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS						
		Candidatos/as que cursaram Ensino Médio INTEGRALMENTE em escolas públicas				Pessoas Trans	AC ^b	TOTAL
		Pessoas Negras	Indígenas	Quilombolas	PCD ^a			
Técnico em Enfermagem*	Noite	15	3	3	5	3	21	50
Técnico em Saúde Bucal*	Noite	15	3	3	5	3	21	50
Técnico em Radiologia*	Noite	9	2	2	3	2	12	30

*Atividades de estágio poderão ser realizadas no horário diurno. ^aPessoa com Deficiência ^bAmpla Concorrência



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC-SUS**

**EDITAL Nº 07/2026 - CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA
FORMATEC-SUS**

ANEXO C - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

OBSERVAÇÃO: Preencher com letra legível todos os campos do formulário.

Nome: _____

CPF: _____

Justificativa para impugnação do edital:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC-SUS**

**EDITAL Nº 07/2026 - CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS
TÉCNICOS DO PROGRAMA FORMATEC-SUS**

**ANEXO D – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

Eu, _____, portador do RG
nº _____, CPF nº _____, inscrito para a
vaga do Curso Técnico em: _____, apresento a
solicitação de reconsideração de resultado preliminar junto à Comissão Avaliadora do
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 CPT-ETS/UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, para fins de participação no item ____ do EDITAL nº 07/2026, que me inscrevo para
concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas do Curso Técnico
_____, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro
de 2024, enquadrando-me na(s) seguinte(s) condição(ões), conforme opção(ões)
assinalada(s):

- ☐ Pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça adotado pelo IBGE
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa quilombola
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Pessoa trans

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a
prestação de informações falsas poderá implicar nas sanções previstas no art. 299 do
Código Penal e demais disposições legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – a autodeclaração constitui o instrumento principal para fins de acesso às vagas
reservadas;

II – poderão ser exigidos, conforme previsto neste Edital, documentos complementares
específicos para determinadas condições;

III – eventuais procedimentos de verificação observarão os princípios da dignidade da
pessoa humana, da presunção de boa-fé, da confidencialidade, da não discriminação, do
contraditório e da ampla defesa, com garantia de recurso administrativo.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____